



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 10/2025

Ref.: Processo nº 160/2024

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Treinamento e Capacitação dos Servidores do Regime Próprio de Previdência Social do PERUÍBEPREV.

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUÍBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Mauricio Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 16.778.036/0001-30, com endereço na Avenida Príncipe de Gales, número 71, Príncipe de Gales, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09060-650, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Adriano Antonio Postal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.870.728-10, abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 003/2024, celebrado em 01 de julho de 2024, constante do processo administrativo nº 160/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO**

Fica prorrogado até 30 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2024, a contar da data prevista para o seu término, no artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 47.596,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), que correrão à conta da Classificação Econômica: 3.3.90.40.99



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.06.10 10:25:20 -03'00'

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA
Data: 10/06/2025 10:13:58 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810

Assinado de forma digital por
ADRIANO ANTONIO
POSTAL:16587072810
Dados: 2025.06.10 13:14:05 -03'00'

ADRIANO ANTONIO POSTAL
ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFFAELA BITENCOURT
MAHAMED FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por RAFFAELA
BITENCOURT MAHAMED FIGUEIREDO
Dados: 2025.06.10 11:31:11 -03'00'

Nome:Raffaela Bitencourt Mahamed Figueiredo
R.G. nº. 33.874.966-4

FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Nome:Francisco Calijuri Junior
R.G. nº. 37.883.815-5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 10/2025

CONTRATO Nº. 003/2024

PROC. ADM. Nº. 160/2024

Nº ADITAMENTO: 10/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e capacitação dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social do PERUÍBEPREV. CONTRATADO: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.778.036/0001-30, com endereço na Avenida Príncipe de Gales, nº. 71 – Príncipe de Gales – Santo André – Estado de São Paulo – CEP 09.060-650. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 47.596,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) – Término da vigência em 30 de junho de 2026. ASSINATURA: 10/06/2025 – PROC. ADM. Nº. 160/2024 – CONTRATO Nº. 003/2024.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 538

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 30 DE JUNHO DE 2025

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE -
PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2025

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV - Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 - recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 - recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 - recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2025.01.17 13:52:05 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467

www.peruibe.sp.gov.br

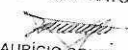
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 10/2025

CONTRATO Nº. 003/2024

PROC. ADM. Nº. 160/2024

Nº ADITAMENTO 10/2025 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e capacitação dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social do PERUIBEPREV. CONTRATADO: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, com endereço na Avenida Príncipe de Gales, nº 71 - Príncipe de Gales - Santo André - Estado de São Paulo - CEP 09.060-850.

São Paulo - CEP 09.060-850 - MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 47.596,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) - Término da vigência em 30 de junho de 2026. ASSINATURA: 10/06/2025 - PROC. ADM. Nº 160/2024 - CONTRATO Nº. 003/2024.


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 028/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 146/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto no §1º do artigo 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao(à) ANGELA DOMINGUES DE SOUZA, titular do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, matrícula 2.475, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade - especial de professor, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no § 5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, EM 25 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURÍCIO CONTI Assinado de forma digital por
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL FARIA

Data: 30/06/2025 11:43:18 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>